



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

P O R T A R I A      Nº      067/94-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 15, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

DETERMINAR que nos próximos dias 24 e 29 do corrente, dias de São João e São Pedro, respectivamente, não haja expediente no Edifício Sede e Anexo deste TRE/RN, ressalvada a Escala de Plantão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 23 de junho de 1994.

Desembargador ARMANDO DA COSTA FERREIRA  
Presidente do TRE/RN